



DECRETO N.º 011/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 4º, da Lei municipal nº 268, de 02 de agosto de 2005,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, por meio deste decreto, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Nova Brasilândia/MT, para o **BIÊNIO 2024/2026**, conforme abaixo relacionados, que constituirá sua Plenária, com as funções de titulares e suplentes, ficando assim composta:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

Titular: Cleiton de Paula Marques - CPF: 053.336.571-65

Suplente: Jeolli Cerutti Amorim - CPF: 958.074.201-44

Câmara Municipal de Nova Brasilândia

Titular: Taize de Carvalho - CPF: 012.557.061-98

Suplente: Rosimare da Silva Almeida - CPF: 004.510.071-31

Sindicato Rural de Nova Brasilândia

Titular: Valter Carneiro de Paiva - CPF nº 090.656.871-49

Suplente: Manoel Domingos Pereira - CPF nº 569.746.551-34



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

Agência local do SICREDI:

Titular: Edeilton Gabriel Borges Porto – CPF: 061.095.011-82

Suplente: Vanuza de Souza – CPF: 888.636.112-20

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Paulo Afonso Ribeiro – CPF nº 632.674.381-87

Suplente: Salomão de Oliveira – CPF nº 346.382.611-91

Associação Lote 11

Titular: Jô de Lima – CPF: 893.062.441-34

Suplente: João Vieira dos Santos – CPF: 233.369.431-91

Associação Santa Rosa

Titular: Waltuires Ribeiro das Neves – CPF: 551.346.961-87

Suplente: Reginaldo Rodrigues Ribeiro – CPF: 926.262.465-49

Associação Santa Amélia

Titular: Antomar Cristian Souza Cardoso – CPF: 004.478.531-39

Suplente: Valdivino Cardoso Domingos Sobrinho – CPF: 162.382.651-39

Art. 2º. Os membros designados no artigo anterior não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT, 30 de janeiro de 2025.

José Antônio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal de Nova Brasilândia